



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

32º de Instalação do Município. 33º de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

LEI MUNICIPAL Nº 1.043, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a contratação emergencial de profissionais para atender o Programa Acompanha RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) - Saúde Mental, como específica. Dá providências.

A Prefeita do Município de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul. No uso das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, conferidas pelo Art. 44, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ela sanciona a presente Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar administrativamente, profissionais, por tempo determinado e a título emergencial, sob natureza administrativa, estatutária, em conformidade e duração contratual consoante com os Artigos 229 a 232 da Lei Municipal nº 541, de 19 de Outubro de 2007 e suas alterações posteriores, podendo sofrer prorrogação durante a duração do "Programa Acompanha RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) - Saúde Mental", a seguir identificados:

Número vagas	Função/Escolaridade/Requisito	Carga horária semanal	Vencimentos
01	Psicólogo Nível Superior- inscrição no Conselho Respetivo	40h	R\$ 4.800,00
01	Terapeuta Ocupacional Nível Superior- Inscrição no Conselho Respetivo	30h	R\$ 3.600,00
01	Assistente Social Nível Superior - Inscrição no Conselho Respetivo Inscrição no Conselho Respetivo	30 h	R\$ 3.600,00



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

32º de Instalação do Município. 33º de Emancipação Político-administrativa

“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”

Parágrafo único. As atribuições do cargo cujas contratações temporárias são objeto da presente Lei constam do Anexo Único desta e os contratados, selecionados por processo seletivo, se submetem ao cumprimento dos deveres e proibições constantes na Lei Municipal nº 541, de 2007, que estabelece o Regime Jurídico Único durante todo prazo contratual e seus aditamentos, devendo cumprir ainda as atribuições, carga horária, requisitos e condições de trabalho constantes na legislação vigente.

Art. 2º Assegura-se ao contratados os mesmos reajustes anuais que recomponham os índices inflacionários anuais e aumentos durante o período contratual concedidos pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como os direitos estatutários na forma expressa na legislação municipal que estabelece o Regime Jurídico Único.

Parágrafo único. As contratações objeto desta Lei, terão duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado o contrato temporário por igual período e poderão ser rescindidas a qualquer tempo, pela Administração Municipal, na eventualidade de ser suspenso os recursos ou extinto o Programa Estadual denominado “Acompanha RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) – Saúde Mental” ou os repasses deste ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do contrato, sendo que aos contratados caberá o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º Para os contratos de que trata esta Lei, será procedido a convocação para contratar conforme classificação e a ordem decorrente de Processo Seletivo Simplificado – PSS – com rito sumário e análise curricular com o fim de atender a habilitação do Município ao Programa objeto desta lei, conduzido o certame por



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

32º de Instalação do Município. 33º de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, contendo o Edital as exigências e os critérios para a seleção.

Art. 4º Os contratados contribuirão compulsoriamente com o Regime Geral de Previdência Social, conforme legislação federal vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes de repasses ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, consoante previsão prévia na legislação estadual concernente ao programa e ocorrerão fundo a fundo, à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, em 12 de Novembro de 2025. 32º de Instalação do Município. 33º de Emancipação Político-administrativa.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

PREFEITA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jeferson Goudinho
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

32º de Instalação do Município. 33º de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS CONTRATUAIS RAPS - SAÚDE MENTAL:

I- PROFISSIONAL: PSICÓLOGO

NÍVEL DE FORMAÇÃO: Ensino Superior em Psicologia

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atendimento terapêutico a indivíduos e grupos desenvolvendo atividades de psicoterapia. Realiza diagnósticos específicos; analisa condições dos pacientes. Orienta pacientes e familiares. Desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exerce atividades técnico científicas. Assessora nas atividades do local de lotação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar;
- Proceder o Acolhimento ao cliente/ usuário do SUS, bem como a grupos de usuários específicos: idosos, gestantes, avaliar a fase psicológica do usuário e da família, em função da aceitação/ rejeição;
- Desenvolver atividades de psicoterapia breve, para o estomizado e seus familiares, se necessário;
- Fornecer subsídios e instrumentos teóricos que possibilitem à equipe multidisciplinar a detecção, precoce e avanço dos distúrbios psicológicos do paciente estomizado;
- Avaliar e acompanhar a dinâmica da equipe multidisciplinar, para que a mesma desempenhe o seu papel de forma mais integrada;
- Desenvolver Grupos Terapêuticos;
- Oferecer "apoio psicoterápico", ao o paciente e seus familiares procedendo a leitura adequada do evento;
- Atuar como agente de mudança na equipe multiprofissional da área da saúde: trabalhando com o staff das equipes humanizando as relações, atualizando os servidores com dinâmicas de grupo, cursos e treinamentos;
- Enquanto profissional da equipe de saúde, definir limites de atuação entre os elementos desse grupo e, ao mesmo tempo, promover a troca de informações e a interação, que constituirá a visão global do atendimento;
- Prestar assessoria na elaboração, implementação e avaliação de projetos pedagógicos coerentes com os vários segmentos da rede municipal de ensino atendendo alunos que lhe forem encaminhados para avaliação de acordo com os projetos implementados;
- Análise e intervenção relacionadas às interações em sala de aula;



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

32º de Instalação do Município. 33º de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

- Desenvolvimento de programas junto aos pais, orientando sobre soluções facilitadoras da aprendizagem;
- Diagnóstico e encaminhamento de problemas relativos a queixas escolares;
- Exercer outras atividades afins;
- Desenvolver as atividades da Portaria nº 504/2025 e seus anexos;

Requisitos de Contratação:

- . Ensino Superior em Psicologia.
- . Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas
- . Inscrição no Conselho Profissional



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

32º de Instalação do Município. 33º de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

II- PROFISSIONAL: TERAPEUTA OCUPACIONAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Realiza diagnósticos específicos; analisa condições dos pacientes. Orienta pacientes e familiares. Desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exerce atividades técnico científicas. Assessora nas atividades do local de lotação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
- Realizar diagnósticos específicos;
- Analisar condições dos pacientes;
- Orientar pacientes e familiares;
- Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Exercer atividades técnico-científicas;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
- Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
- Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
- Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução;
- Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares;
- Promover campanhas educativas;
- Produzir manuais e folhetos explicativos;
- Utilizar recursos de informática, com fins terapêuticos e administrativos;
- Atuar na avaliação, estímulo e desenvolvimento dos desempenhos ocupacionais cognitivos, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, senso-perceptivo, psicoafetivo, psicomotor;
- Atuar nas atividades de desempenho ocupacional voltado para a saúde escolar, saúde mental, saúde do idoso, saúde da mulher, saúde do trabalhador, saúde indígena;
- Desenvolver ações que permitam a acessibilidade e promovam a autonomia no dia a dia dos pacientes;
- Analisar equipamentos de tecnologia assistida e desenvolver adaptações



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

32º de Instalação do Município. 33º de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

necessárias à realização de atividades da vida diária (AVD) e atividades instrumentais da vida diária (AIVD), no que se refere ao contexto de escola, trabalho e lazer;

- Atuar na reintegração dos pacientes com sofrimento psíquico à sociedade, bem como no resgate de sua capacidade produtiva;
- Auxiliar nas orientações às equipes de saúde para identificação, abordagem e referência aos usuários com sofrimento psíquico que necessitam de atenção especializada;
- Desenvolver ações integradas para a redução de riscos e danos aos grupos de maior vulnerabilidade (usuários de álcool e outras drogas);
- Fomentar a constituição de organização e espaços de reabilitação psicossocial na comunidade de forma intersetorial;
- Realizar oficinas terapêuticas, grupos comunitários, atendimentos individuais e em grupo;
- Estimular a formação de grupos e geração de renda e de trabalho;
- Desenvolver ações de estimulação essencial em crianças identificadas com problemas neuropsicomotores;
- Implementar ações intersetoriais de atenção integral às crianças com atraso no desenvolvimento;
- Realizar visitas às populações identificadas e desenvolver ações aos que necessitem de adaptações domiciliares;
- Acompanhar crianças identificadas com distúrbios psicomotores a serem acompanhadas pela saúde;
- Desenvolver ações específicas voltadas às dificuldades de aprendizagem;
- Subsidiar profissionais da educação para facilitar as atividades escolares de crianças com necessidades especiais;
- Observar e encaminhar crianças aos demais serviços conforme necessidade;
- Desenvolver ações intersetoriais para prevenir problemas relacionados ao uso de drogas;
- Sugerir e articular junto aos líderes comunitários, a criação de centros de lazer, promoção de atividades culturais que fazem parte do contexto da comunidade;
- Desenvolver ações específicas de brincar e utilizar o brinquedo como recurso terapêutico com crianças, bem como coordenar ações de brinquedoteca;
- Estimular formação e articulação de grupos de mães e cuidadores;
- Realizar atividades terapêuticas integradas e intersetorializadas que promovam a valorização da mulher;
- Monitorar a situação epidemiológica do território local, identificando agravos e formas de intervenção coletiva, complementando ações das equipes de saúde da família (ESF) na atenção à saúde da mulher;



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

32º de Instalação do Município. 33º de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

- Desenvolver atividades laborais com mulheres da comunidade em situação de exclusão social, estimulando aprendizagem de novos ofícios, possibilitando a reinserção econômica e social;
- Desenvolver atividades de Educação Permanente em Saúde no âmbito do serviço público;
- Desenvolver as atividades do Programa Acompanha RAPS, conforme anexo da Portaria nº 504/2025;
- Buscar atualizar-se e aperfeiçoar-se em seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, capacitando-se em benefício do cliente/paciente/usuário/família/grupo/comunidade e do desenvolvimento de sua profissão, devendo se amparar nos princípios bioéticos de beneficência e não maleficência, inserindo-se em programas de educação continuada e de educação permanente;
- Assumir responsabilidade técnica por serviço de Terapia Ocupacional, em caráter de urgência, quando designado ou quando for o único profissional do setor, atendendo à Resolução específica;
- Cumprir os Parâmetros Assistenciais e o Referencial Nacional de Procedimentos Terapêuticos Ocupacionais normatizados pelo COFFITO;
- Cumprir e fazer cumprir os preceitos contidos no Código de Ética (Resolução Coffito nº 425, de 08 de julho de 2013 - (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013).

DESEMPENHO PROFISSIONAL: O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

VINCULAÇÃO HIERÁRQUICA: O ocupante do cargo está funcionalmente vinculado à Secretaria na qual está lotado conforme portaria de nomeação, devendo-se reportar ao imediato hierárquico, ao qual deve subordinação profissional, e perante o qual apresentará relatórios das tarefas que lhe são atribuídas.

Requisitos de Contratação:

- . Ensino Superior em Terapia Ocupacional.
- . Carga horária semanal: 30 (trinta) horas
- . Inscrição no Conselho Profissional



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

32º de Instalação do Município. 33º de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

III- PROFISSIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência social à comunidade em geral, especialmente aquela de baixa renda.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Participar em campanhas assistenciais municipais, tais como: campanha do agasalho, campanhas para arrecadar alimentos, etc.;
- Prestar assistência social para acompanhamento domiciliar, assistir e encaminhar aos órgãos competentes menores abandonados, vítimas de maus tratos, dar assistência a famílias com problemas de relacionamentos quando procurado, encaminhar os casos que entender mais graves às autoridades competentes; assistir às pessoas doentes; executar e participar de programas municipais da área das atividades da saúde;
- Executar outras atribuições afins e inerentes a profissão sob orientação do Coordenador do Programa.
- Desenvolver as atividades da Portaria nº 504/2025 e seus anexos.

Requisitos de Contratação:

- . Ensino Superior Assistência Social.
- . Carga horária semanal: 30 (trinta) horas
- . Inscrição no Conselho Profissional